



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2.433/2015  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.**

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato nº 18/2014, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a Bahiana Distribuidora de Gás Ltda.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 18/2014, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa Bahiana Distribuidora de Gás Ltda., objetivando o fornecimento de ticket vale-gás para aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 e 45 Kg, com as seguintes atribuições:

**I- A Gestão do Contrato** será exercida pelo Diretor Administrativo, **Sr. Carlos Tavares, Matrícula 1.747**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução contratual;

**II- A Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pelo Analista do MP **Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do Contrato.

**III- A Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pela Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Sra. Léa Gomes de Andrade**,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto contratado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**José Rony Silva Almeida**  
Procurador-Geral de Justiça